

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei 524

Dispõe *Cessão de Uso* de bem público.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a transferir para o uso do Poder Legislativo Municipal, através de *Cessão de Uso*, um veículo novo com as seguintes características:

- FIAT
- Modelo UNO MILLE FIRE, 1.0 BV, 04 portas
- Gasolina, 04 cilindros, 055 AP
- Ano de fabricação/Mod. 2001/2002
- RENVAM 106627
- CHASSI 9BD15822524332037 Uno Mille 1.0 BV

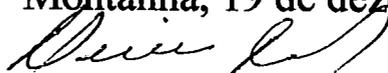
§ Único – A *Cessão de Uso* será até o dia 31 de dezembro de 2002, podendo ser prorrogado por Decreto do Poder Executivo, caso o próximo Presidente do Poder Legislativo demonstre interesse.



Art. 2º - O Poder Legislativo fará toda manutenção do veículo utilizando-se do seu próprio orçamento.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 19 de dezembro de 2001.



Hércules Favaro

Prefeito Municipal